



LEI Nº. 1.018 – 23 DE FEVEREIRO DE 2010.



LEI Nº. 1.018

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA
LEI N.º 1.010 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei n.º 1.010 de 22 de dezembro de 2009, passa a ter um novo teor, com alteração dos valores, conforme anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (01) de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010).

SEBASTIÃO WELITON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
Coordenador de Salva-Vidas	01	765,00
Salva-Vidas	04	510,00

SEBASTIÃO WELITON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício